



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XII - Recife, quarta-feira, 23 de julho de 2025 - Nº 131**

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**FORÇA-TAREFA COLETIVOS: JUNHO FECHA COM QUEDA EXPRESSIVA NO NÚMERO DE ASSALTOS A ÔNIBUS NA RMR**

***Forças policiais executam ações em diversos corredores de grande fluxo da RMR***

Intensificando cada vez mais os esforços no enfrentamento à violência no sistema de transporte coletivo na Região Metropolitana, as forças de segurança vêm alcançando resultados expressivos no combate a essa modalidade criminosa. Um dos destaques foi o último mês de junho, considerado o melhor dos últimos 32 meses: foram registrados 25 casos, contra 39 casos no mesmo período do ano anterior, uma redução de 35,9% nas ocorrências.



A capital pernambucana também segue em queda, saindo de 23 casos em junho/24 para 16 em junho/25, fechando com uma redução de 30%. Em Igarassu, por sua vez, não foi registrada nenhuma ocorrência de assalto a ônibus no período, enquanto no ano passado houve apenas 2 casos, uma redução de 100% no comparativo entre os dois anos. Na cidade de Paulista, a queda chegou a 83,3% (saindo de 6 casos em 2024 para 1 em 2025). Em Olinda, o índice foi de 14,3%.

Os números também são positivos no que se refere à produtividade policial. Nos seis primeiros meses deste ano, a Polícia Militar realizou, no âmbito da Operação Transporte Seguro, 21.705 abordagens a veículos, revista a 276.895 pessoas, 641 prisões, apreensão de 80 armas brancas e de 5 armas de fogo, e ainda apreensão de entorpecentes. A Polícia Civil de

Pernambuco, por sua vez, efetuou no mesmo período 12 prisões, além de instaurar 181 procedimentos de roubos a ônibus, dentre eles 169 inquéritos policiais, dos quais 55 foram remetidos à Justiça.

Neste mês de julho, a Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) efetuou mais uma prisão: desta vez, o suspeito foi um homem de 28 anos, investigado por cometer, pelo menos, nove assaltos a ônibus na Região Metropolitana do Recife. A prisão aconteceu no dia 2, no bairro do Coque, no Recife, por meio da 1ª Delegacia Seccional de Santo Amaro. O suspeito agia com extrema violência durante os assaltos, abordando os veículos em movimento e subtraindo pertences dos passageiros e a renda dos motoristas. Além de roubos a coletivos, ele também é investigado por roubos a transeuntes e até uma tentativa de latrocínio.



O desempenho das forças de segurança é fruto da dedicação de todas as instituições que contribuem e participam da Força-Tarefa Coletivos da Secretaria de Defesa Social (SDS), uma importante estratégia operacional na redução dos índices de criminalidade, que vem atuando para garantir a segurança da população nos principais corredores viários. "Fechamos o mês de junho de 2025 com um excelente resultado e fazemos uma projeção de seguirmos reduzindo os números até o final do ano, com a continuidade das ações desencadeadas", pontuou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

**\*FT COLETIVOS\*** - Criada em agosto de 2017 e contando com o apoio do Grande Recife Consórcio de Transporte e empresas de transporte coletivo, a Força-Tarefa realiza reuniões quinzenalmente. "Nesses encontros, estudamos o perfil das ocorrências, com mapeamento das áreas e horários de maior incidência desses crimes. Isso permite identificar rapidamente os grupos criminosos ou os indivíduos que praticam esse tipo de delito. Apenas no primeiro semestre deste ano, 12 reuniões já foram realizadas", explicou o coronel Cleto Ribeiro, gerente do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods) da SDS.

Na FT Coletivos, as forças de segurança atuam de maneira integrada, incluindo ações em diversos corredores de grande fluxo da RMR, operações de bloqueio e abordagens em coletivos promovidas pelos batalhões de área da PM, em parceria com as especializadas, a exemplo do BPChoque, da Rocam e da Radiopatrulha, prevenindo assaltos e capturando suspeitos dessa prática, com foco na segurança dos usuários e trabalhadores do transporte coletivo. A Polícia Civil, por sua vez, realiza a identificação e a prisão de assaltantes, incluindo os reincidentes nas áreas.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 131 DE 23 DE JULHO DE 2025**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 59.036, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 62.681.500,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 62.681.500,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 62.681.500,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	0754	62.681.500,00
4.4.90.00 - Investimentos		62.681.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.681.500,00</b>

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	600.000,00
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		2.600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.600.000,00
Atividade: 06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		5.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	5.000.000,00
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		53.981.500,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	53.981.500,00
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0754	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.681.500,00</b>

**DECRETO Nº 59.037, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social		0500	2.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			2.500.000,00
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		0500	8.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			8.000.000,00
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		0500	11.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes			11.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			7.881.182,35
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		7.881.182,35
Atividade: 06.128.0459.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			8.285.395,11
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		8.285.395,11
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			5.833.422,54
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500		5.833.422,54
<b>TOTAL</b>			<b>22.000.000,00</b>

**ATOS DO DIA 22 DE JULHO DE 2025.**

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 5079** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe de Polícia Civil, para participar, como palestrante, com o tema: “Atuação Integrada das Polícias Civis e a Atividade de Inteligência no Combate às Organizações Criminosas”, no I Seminário Estadual da Polícia Civil da Paraíba, na cidade de Campina Grande - PB, nos dias 06 e 07 de agosto de 2025.

**Nº 5080** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe da Polícia Civil, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, e do 19º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na cidade de Manaus - AM, no período de 11 a 16 de agosto de 2025.

*(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 131, de 23JUL2025).*

## 1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 2.885 - Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor **Andrey Pires Batista**, matrícula SGP nº 144219/01, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 14.07.2025.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**

Secretaria de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 131, de 23JUL2025).

## 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

### PORTRARIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 833 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ALMIR CESAR MOURA DE MATOS JUNIOR**, e dos Agentes de Polícia **ADRIANA LAURINDA DA SILVA**, **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**, **PAULO SÉRGIO CAVALCANTI** e **EDILSON ELOI DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Colônia Leopoldina - AL, no dia 3 de julho de 2025.

Nº 834 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Tenente PM **ANDRÉ LUIZ PESSOA DA SILVA**, do Cabo PM **JOÃO VITOR SANTOS DE MOURA**, e do Soldado PM **DOUGLAS CLEMENTE GOMES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 10 de julho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 835 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR** e do Segundo Sargento PM **JOAB JOSE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Jundiaí - SP, no período de 21 a 25 de julho de 2025.

Nº 836 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, do Primeiro Tenente BM **RICARDO LUIZ LUCKOW**, da Segundo Tenente BM **NATHALY PORTELLA LIMA** e do Segundo Sargento PM **THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para realizarem a reunião de Revisão Preliminar de Projeto - PDR, na cidade de Itajubá - MG, no período de 22 a 24 de julho de 2025.

Nº 837 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **JOSÉ ALYSON ARAÚJO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Formação de Motociclista Socorrista Samu 192 - CFMS 2025, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 25 de julho a 17 de agosto de 2025.

Nº 838 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Primeiros Sargentos BM **JAILDO ALBINO DE SANTANA** e **ADILSON LUIZ DE FRANÇA** e da Terceiro Sargento BM **LEILANE KÁTIA**, da referida Secretaria, para participarem da Prova de Trabalho - IGP, promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 01 a 04 de agosto de 2025.

Nº 839 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **ANTONIO BARBALHO TAVARES JÚNIOR**, e do Cabo BM **GABRIEL FERREIRA DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem da Comissão Avaliadora de Certificação com Cães, no 1º Congresso Nacional de Bombeiros, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 1º a 8 de agosto de 2025.

Nº 840 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente BM **JEYMESSON CARIAS TEIXEIRA**, do Terceiro Sargento BM **MARCONI EDSON MARQUES PEDROSA JÚNIOR** e do Cabo BM **CARLOS ARTURO SUED BARBOSA**, para participarem da Certificação de Equipes Cinotécnicas no Congresso Nacional de Bombeiros 2025 (CONABOM), na cidade de Fortaleza – CE, no período de 01 a 09 de agosto de 2025.

Nº 841 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Subtenente PM **ROSANA ALEXANDRE DE SOUSA**, da referida Secretaria, para participar da 2ª Edição do Curso de Análise de Propaganda e Contrapropaganda, na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 09 de agosto de 2025.

Nº 842 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ROBERVAL DE OLIVEIRA SALES II**, da referida Secretaria, para participar do 71º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis (71º EEIOC), na Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 15 de agosto de 2025.

Nº 843 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis BM **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do Tenente Coronel BM **BRUNO GOMES DE LUCENA**, dos Maiores BM **JOSINALDO MELO DA SILVA, ALUÍSIO RODRIGO FONSECA DE SANTANA, FLÁVIO MIGUEL DE BARROS VIEIRA DE MELO, GILSON DE FARIAS BELTRÃO JUNIOR, ANDERSON SOUTO DE CASTRO, ALLISSON CARNEIRO PEREIRA, WAMBERG RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR e IURI GIVAGO BEZERRA DA VEIGA LIMA**, dos Primeiros Tenentes BM **LUCAS MACIEL MAIA BEÇA e MARCONDES LOPES DOS SANTOS SILVA**, dos Segundos Tenentes BM **DANILO DE OLIVEIRA VALENÇA, LUCAS BARBOSA MAYER, MARINA BARROS CAVALCANTI, JOÃO PAULO BEZERRA DE QUEIROZ ANDRADE, JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA e AIRON JADER DE SOUZA**, da Subtenente BM **CHRISTIANE SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS**, dos Primeiros Sargentos BM **JOSAN HENRIQUE DA SILVA, LENILSON BARBOSA DE AGUIAR e FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO**, dos Segundos Sargentos BM **DIERSON GONÇALVES DE CARVALHO e MONICK CRISTINE DA SILVA BARROS**, das Terceiros Sargentos BM **JULIANNE CIBELE TIMÓTEO DE OLIVEIRA e WANESSA BORGES MACEDO**, dos Cabos BM **ILKA SILVA BANDEIRA, AUGUSTO HENRIQUE SILVA e JEANNE FRANCINETE DOS SANTOS** e da Soldado BM **ALINE LÚCIA TENÓRIO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Congresso Nacional de Bombeiros, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 4 a 9 de agosto de 2025.

Nº 844 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Polícia **MARCELLE DE FÁTIMA ALVES BURIL**, da referida Secretaria, para participar da 15ª Edição do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência, na cidade de Teresina - PI, no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Nº 845 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO**, da referida Secretaria, para participar do III Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública - Transferências Fundo a Fundo, na cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 846 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER**, da referida Secretaria, para participar do III Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 16 de agosto de 2025.

Nº 847 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JONAS SOBRAL MORENO**, da referida Secretaria, para participar do 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, na cidade de Manaus - AM, no período 12 a 16 de agosto de 2025.

Nº 848 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **HENRIQUE ALEIXO DA SILVA FILHO**, da referida Secretaria, para participar da Oficina de Fotografia de Rua - 2ª Edição, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 15 a 17 de agosto de 2025.

Nº 849 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA**, da Tenente Coronel PM **EDIVANIA DINIZ TOMAZ**, do Major PM **PETRÔNIO DA PAZ CHACON JÚNIOR**, do Capitão PM **JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES**, do Terceiro Sargento PM **EDGAR NATANAEL DE V. GREGÓRIO** e dos Cabos PM **RODRIGO ALVES MONTEIRO, LUA ZION CORDEIRO e KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participarem do V Seminário de Inteligência das Polícias Militares do Nordeste, na cidade de Natal - RN, no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

Nº 850 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Escrivão de Polícia **CLAUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, da referida Secretaria, para de compor o corpo docente do Curso de Piloto Policial do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada "Drone", na cidade de Paracatu - MG, no período de 18 a 23 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 851 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM **AINDA DE BARROS CAVALCANTI e FLÁVIO HENRIQUE DUARTE SANTOS**, dos Tenentes Coronéis PM **JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ, LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER e VANESSA DA SILVA SANTOS**, dos Maiores PM **LUDMILLA MEDEIROS COSTA VASCONCELOS e GILVAN MARCOS DA SILVA** e dos Terceiros Sargentos PM **AURIVÂNIO SANTOS DE LIMA e ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do 8º Encontro Nordeste de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, na cidade de Natal - RN, no período de 19 a 22 de agosto de 2025.

Nº 852 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **MARCELO MATIAS DE SOUZA JÚNIOR** e do Agente de Polícia Civil **NELSON DA SILVA CAMPOS NETO**, no período de 13 a 23 de agosto de 2025, e **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEREDO e YURI DE FARIAS CORREIA**, no período de 22 de agosto a 01 de setembro de 2025, para participarem do curso *Ground School King Air B200*, na cidade de São Paulo - SP.

Nº 853 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **JOSUÉ JEYZON DE LIMA SOARES VALERIANO**, da referida Secretaria, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses 2025 e da Conferência Internacional de Genética Forense, na cidade de Curitiba - PR, no período de 24 a 29 de agosto de 2025.

**Nº 854** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **ARTHUR FELIPE DE ALMEIDA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do II Curso de BREACHER/BLASTER 2025, na cidade de Goiânia - GO, no período de 24 de agosto a 20 de setembro de 2025.

**Nº 855** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Peritos Criminais **RAMON BEZERRA DE SOUZA** e **CARLOS WALLACE NOGUEIRA RODRIGUES**, da referida Secretaria, para participarem da Conferência Internacional de Balística Forense - INTERFORENSICS 2025, na cidade de Curitiba - PR, no período 25 a 28 de agosto de 2025.

**Nº 856** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papiloscopista **ANNA THERESA DE SOUZA LIBERAL**, da referida Secretaria, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 857** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA**, da referida Secretaria, para participar do Congresso *InterForensics*, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 858** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **KEYLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses - INTERFORENSICS, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 859** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **IZAIAS ANTONIO NOVAES GONCALVES** e **THIAGO PINTO UCHOA DE ARAUJO**, da referida Secretaria, para participarem do 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da Polícia Civil, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

**Nº 860** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do 2º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas - Renorcrim, na cidade de Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 861** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente PM **MATEUS ALMEIDA LACERDA MORAES**, da referida Secretaria, para participar do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública da Frente Parlamentar de Segurança Pública da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília – DF, no período 14 a 26 de setembro de 2025.

**Nº 862** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WAGNER XIMENES FERREIRA** e dos Tenentes Coronéis **EDMILSON JOSE DA SILVA**, **LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER** e **CLEITON GOMES DE CARVALHO**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, na cidade de Brasília – DF, no período 15 a 26 de setembro de 2025.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 131, de 23JUL2025).

#### **1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

Sem alteração para SDS

### **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PUBLICAÇÕES DO DIA 22/07/2025**

##### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4126 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2023.12.5.005912**

**ACONSELHADO: 3º SGT RRPM Mat. 26.814-3 EZEQUIEL FAUSTINO DE SOUZA**

**ADVOGADO: EDUARDO FERREIRA DE MORAIS SOUZA - OAB/PE nº 42.631**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, visando apurar o fato dele haver sido condenado, nos autos do processo criminal nº

000158-82.2006.8.17.0200, a uma pena de reclusão de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, que transitou em julgado em 01 de julho de 2021, como inciso no Art. 213, c/c o Art. 224, "a" (redação vigente à época do fato) c/c Art. 71, *caput*, todos do Código Penal, em razão da acusação dele haver atraído a criança indicada no caderno, à época com 11 (onze) anos de idade, a sua residência e lá mantido conjunção carnal com ela, fato esse que teria se repetido diversas vezes; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que o Imputado é CULPADO dessa acusação, bem como que essa condenação atingiu letalmente preceitos éticos castrenses, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Manifestação e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - Julgar o 3º SGT RRPM Mat. 26.814-3 EZEQUIEL FAUSTINO DE SOUZA culpado da acusação antes especificada e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual imponho a ele a reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que com essa condenação ele violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4127 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI Nº 2023.12.5.005797**

**ACONSELHADO: 2º Sgt BM Mat. 29.108-0 EDNALDO GONÇALVES SEBASTIÃO**

**ADVOGADO: TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO JUNIOR - OAB/PE Nº 38.463**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, visando apurar a acusação dele haver fornecido Atestados de Regularidade do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco falsos às duas empresas apontadas nos autos, fato esse que foi constatado, no dia 05 de abril de 2023, conforme detalhado no processo; **CONSIDERANDO** defluir ainda do caderno a imputação de que o Imputado recebeu vantagem indevida pela entrega daqueles documentos falsos às empresas; **CONSIDERANDO** que o Colegiado, após uma consistente argumentação, inclusive elidindo as teses defensivas, demonstrou que o Imputado é CULPADO dessas acusações, bem como que essa conduta atingiu letalmente preceitos da ética castrenses, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, da Manifestação e do Parecer Técnico, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE:** I - julgar o 2º Sgt BM Mat. 29.108-0 EDNALDO GONÇALVES SEBASTIÃO culpado das acusações antes especificadas e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual imponho a ele a reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, porque essa conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, V, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, II, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório; II - publique-se em DOE; e III - retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 131, de 23JUL2025).

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

#### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **PORTARIA DO COMANDO-GERAL**

**Nº 409/DGP3, de 18 de julho de 2025.** Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 15JUL2025, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat. 120071-2/1º BIESP – Deyvid Vilela Vieira, RG nº 58921 PMPE, filho de Demerval Miguel Vieira e Kesia Vilela Vieira, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 70119461; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 1º BIESP, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 70281263).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 131, de 23JUL2025).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

5º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022-UNAJUR/PCPE, oriundo do Processo nº 0014.2022. CPLPE.0014.POLCIV-SDS. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 08/08/2025 a 06/10/2025 e acréscimo de 48,769398% do valor inicial do contrato. Contratada: ARAÚJO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ: 35.332.552/0001-81. Valor: R\$ 709.366,99 (setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Recife, 22.07.2025. Renato Márcio Rocha Leite. Delegado Geral de Polícia.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIENTÍFICA DE PERNAMBUCO Aviso de Chamamento Público**

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento dos Cursos de Formação Profissional da Polícia Científica de Pernambuco. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25/07/2025 às 17h00, através do e-mail: ggpoc@sds.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua São Geraldo, 111, 1º andar, setor de Coordenação de Ensino, Pesquisa e Gestão da Qualidade, Santo Amaro – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3183- 5387. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no Processo SEI 3900009115.000314/2025-46. Recife, 22 /07/2025, ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 131, de 23JUL2025).

### **6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

### **7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

**8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

**10 - Disciplina:**

Sem alteração